



PROC. Nº 0509/23
PLL Nº 289/23

LEI Nº 13.658, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023.

Inclui as efemérides Dia do Bairro São Caetano e Semana do Bairro São Caetano no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 22 de agosto e na semana dos dias 16 a 22 de agosto, respectivamente.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Faço saber, no uso das atribuições que me obrigam os §§ 3º e 7º do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Porto Alegre, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a Lei nº 13.658, de 09 de outubro de 2023, como segue:

Art. 1º Ficam incluídas as efemérides Dia do Bairro São Caetano e Semana do Bairro São Caetano no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 22 de agosto e na semana dos dias 16 a 22 de agosto, respectivamente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 10 DE OUTUBRO DE 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Alvoni Medina Nunes, 1º Secretário(a)**, em 16/10/2023, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Sossmeier, Presidente**, em 17/10/2023, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0635746** e o código CRC **F0477701**.

Referência: Processo nº 222.00119/2023-27

SEI nº 0635746